



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 106/2023 – GP/PMM

Maxaranguape/RN, 25 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO GILBETO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, CEP: 59.012-360.
Natal/RN

Assunto: Envio das contas de governo do exercício de 2022.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar ao Tribunal de Contas do RN as peças e documentos que compõem a prestação de contas (Contas de Governo) do exercício de 2022, os seguintes anexos através do portal do gestor de modo eletrônico, no formato .PDF e/ou .XML, pelo qual sou inteiro responsável, conforme preceitua o a Resolução TCE Nº 012/2016, cuja veracidade delas atestamos neste ato:

1. Ofício de encaminhamento, contendo sumário da documentação acostada;
2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
3. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
4. Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 02 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

5. Programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
6. Programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo 07 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
7. Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
8. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
9. Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
10. Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
11. Balanço Financeiro (Anexo13 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
12. Balanço Patrimonial (Anexo14, previstas na Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
13. Demonstração da dívida fundada interna por contrato (Anexo16 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
14. Demonstração da dívida fundada externa por contrato;
15. Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
16. Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

17. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
19. Notas Explicativas;
20. Balancete Consolidado da Receita e da Despesa do mês de dezembro;
21. Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício;
22. Demonstrativo dos restos a pagar inscritos e discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício;
23. Relação consolidada dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, pagos e cancelados, por unidade orçamentária;
24. Originais dos extratos bancários do mês de dezembro;
25. Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento;
26. Certidão da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação;
27. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;
28. Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais;
29. Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
30. Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citando os que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício;
31. Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
32. Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
33. Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício;
34. Relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual;
35. Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
36. Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

37. Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício.

Atenciosamente,

Maria Erenir Freitas de Lima
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeito Constitucional